

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1884/98

CASSA A DISPONIBILIDADE DOS
SERVIDORES QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE
ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

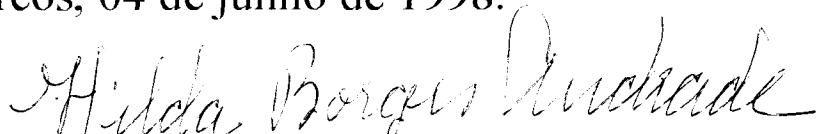
Art. 1º - Fica cassada a disponibilidade
dos Servidores:

- GERALDO MAGELA RODRIGUES
- MASP Nº 124.169/9 e GERALDO LUÍS ELOI - MASP Nº
107.157/2.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº
1749/97 e demais disposições.

Art. 3º - ESTE DECRETO entra em
vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de junho de 1998.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES